

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

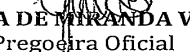
A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.




**COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO DE LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quarenta e cinco minutos (09:45), reuniu-se, a Senhora Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pelo Senhor Prefeito do Município de Catolândia, através do Portaria Nº 065/2021, composta pelos seguintes membros: Géssica de Miranda Viana, José Divino Porto da Silva, Renata Abreu Porto e Fabiana da Silva Oliveira, para a abertura e julgamento do Processo Licitatório – na Modalidade Pregão Presencial nº 11/2022, que tem como objetivo a seleção de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de pagamento da folha de salário dos servidores públicos do Município de Catolândia – Bahia, conforme especificações. Edital esse que será regido pelas disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/1993, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/1994, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, Lei 10.520/2002, realizado de acordo com as cláusulas constantes do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 11/2022, e seus anexos. Dando início a abertura do processo licitatório com a fase do credenciamento, a Sra. Pregoeira observou que a publicidade do certame ocorreu conforme Lei Federal Nº 8.666/93, inclusive com a publicação na íntegra do Edital no site oficial da Prefeitura Municipal de Catolândia. No horário estabelecido fora observado que nenhuma empresa estava presente, então a pregoeira decidiu então estabelecer 20 (vinte) minutos de tolerância para a eventual chegada de algum licitante. Findo o prazo dado pela pregoeira, e constatada a total ausência de licitantes neste pregão, a pregoeira declarou **DESERTA** a presente sessão e pediu que se lavrasse a ata. Assim, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão às dez horas e vinte minutos (10h20min), da qual lavrou-se esta Ata, que vai assinada pela pregoeira e pela sua equipe de apoio. Catolândia - BA, 15 de dezembro de 2022.


GÉSSICA DE MIRANDA VIANA
Pregoeira Oficial


JOSÉ DIVINO PORTO DA SILVA
Equipe de Apoio


RENATA ABREU PORTO
Equipe de Apoio


FABIANA DA SILVA OLIVEIRA,
Equipe de Apoio

ATOS OFICIAIS
